



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 544 /2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.3017/2014-25

Brasília, 20 de março de 2014.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

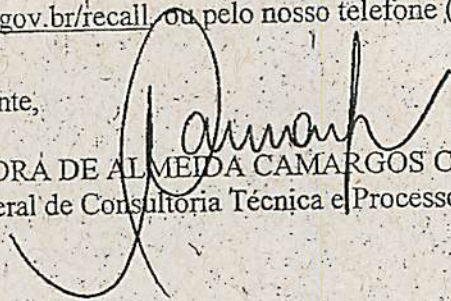
Ref.: Campanha de Chamamento para troca ou reembolso do valor das bicicletas Mega Bike, aro 16, referência 61, lotes 58/092012, comercializadas entre maio e junho de 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela empresa MANDARINO E ANDRADE LTDA., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatada a existência de inconformidades na alavanca de freio, nos estabilizadores e no manual de instruções de uso e manutenção. Ademais, informou que "*há necessidade de algumas alterações no torque do produto*" e "*risco de deslocamento da roda do produto*".

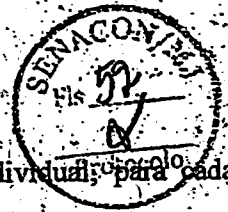
Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

NEMMS18032014CSS



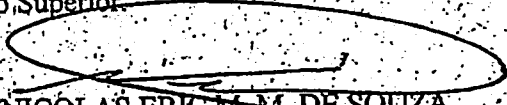


- (xi) Os custos de veiculação da campanha, de modo individual, para cada mídia utilizada – rádio, Tv e jornal.

5. Diante disso, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa MANDARINO E ANDRADE LTDA., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à regularização da campanha, informando o supracitado, e encaminhando novo modelo de Aviso de Risco, nos termos previstos na Portaria MJ n. 487/2012 e Recomendação GEPAC n. 01/2013.

6. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

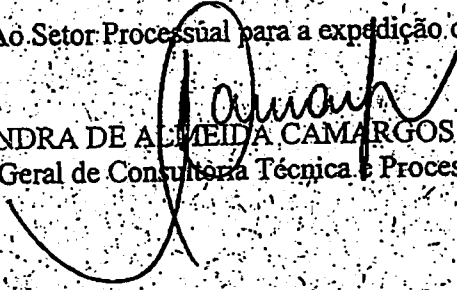
A Consideração Superior


NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA
Chefe de Serviço de Saúde e Segurança

De Acordo.


THAISA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

